Ano VII - Nº 3.892

Quarta-feira, 25 de Julho de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Léo Kret quer filhos de políticos em escolas públicas

"Temos que dar exemplo", afirma a vereadora



Foto: Reginaldo Ipê

A inspiração da vereadora Léo Kret do Brasil (PR) veio da mesma ideia do senador Cristovam Buarque (PDT/DF). No âmbito municipal, Léo Kret apresentou na Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Lei nº 213/12, que determina a obrigatoriedade de agentes públicos eleitos matricularem seus filhos e demais dependentes em escolas públicas. "Este projeto tem como objetivo comprometer os políticos com a melhoria da educação pública em Salvador e no país", ressalta a vereadora.

Leia mais na página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Educação: pública *x* ensino privado

Léo Kret quer filhos de políticos em escolas públicas para melhorar a qualidade



Foto: Internet

A vereadora Léo Kret do Brasil (PR) compactua da mesma ideia do senador Cristovam Buarque (PDT/DF). Ambos gostariam que os filhos de políticos estudassem em escolas públicas. No âmbito municipal, Léo Kret apresentou na Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Lei nº 213/12, que determina a obrigatoriedade de agentes públicos eleitos matricularem seus filhos e demais dependentes em escolas públicas.

"Temos que dar exemplo. Este projeto tem como objetivo comprometer os políticos com a melhoria da educação pública em Salvador e no país", ressalta a vereadora.

O Projeto de Lei nº 480/2007, do senador Cristovam Buarque, estabelece que políticos nos âmbitos federal, estadual e municipal matriculem os filhos na rede de ensino público. Para o senador, a aprovação do projeto incentivaria os políticos investirem não só na educação, mas na qualidade de serviços públicos.

Desapreço

Em tramitação desde 2007, o projeto do senador Cristovam Buarque ainda está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aguardando parecer. Na justificativa, o autor argumenta que os filhos dos políticos brasileiros estudam em escolas privadas em função, em primeiro lugar, da má qualidade da escola pública e, em segundo lugar, pelo descaso dos dirigentes para com o ensino público.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereadora Léo Kret apresenta projeto de lei na Câmara Municipal

"Talvez não haja maior prova do desapreço para com a educação das crianças do povo, do que ter os filhos dos dirigentes brasileiros, salvo raras exceções, estudando em escolas privadas. Esta é a forma de corrupção discreta da elite dirigente que, ao invés de resolver os problemas nacionais, busca proteger-se contra as tragédias do povo, criando privilégios", pondera o senador Cristovam Buarque.

Segundo ele, a obrigatoriedade da matrícula dos filhos dos políticos comprometerá os representantes do povo com uma escola de qualidade, além de evitar a evasão de mais de R$12 milhões por mês no Brasil com deduções no Imposto de Renda. Buarque considera injustificado que, 124 anos após a proclamação da República, o Brasil ainda conviva com "duas educações – uma para os filhos de seus dirigentes e outra para os filhos do povo, como nos mais antigos sistemas monárquicos, onde a educação era reservada para os nobres".



Foto: Reginaldo Ipê

Segurança para o Largo Dois de Julho

Audiência pública discute soluções para sanar medo dos moradores da região


Foto: http://onim.com.br

O Largo Dois de Julho, localizado no Centro de Salvador, está sofrendo um forte abandono por falta de segurança pública. A constatação foi feita pelo vereador Dr. Giovanni (PT), que se mostrou preocupado com a situação do local e decidiu promover audiência pública para debater as condições na região. O encontro será na segunda-feira (30), às 9h, no auditório do edifício Bahia Center, anexo da Câmara Municipal.

O vereador lembra que, antigamente, o local era ponto de encontro de intelectuais, artistas e pessoas da elite baiana. "Além disso, era o bairro com os lugares tradicionais da elite de Salvador, como museus, bares e restaurantes. Por suas ruas já andaram Gregório de Mattos e Glauber Rocha, símbolos da intelectualidade baiana, e o poeta Castro Alves", afirma.


Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Giovanni Barreto

Hoje, segundo Giovanni, o Largo Dois de Julho abriga pessoas da classe média soteropolitana, mas enfrenta problemas de segurança básica. "A região foi apropriada por usuários de drogas, assaltantes e moradores de rua, causando medo e apreensão nos moradores do local", comenta o vereador. A audiência pública terá como objetivo debater com a população as possíveis soluções para pôr fim aos problemas da região.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº 464/2012 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público homologado através do Edital do Resultado Final nº 18/2011, publicado no D.O.L. de 16/08/2011, em conformidade com o Edital de Convocação nº 08, publicado no D.O.L. de 30/05/2012, a partir de 25 de julho de 2012:

Área de Qualificação: COMISSÕES

Sub-Área: Sub-Área: Assessoria Técnica a Comissão de Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
01520987	**MÔNICA MOURA DA COSTA E SILVA**	5963328	95.88	02

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de abril de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉIS ROCHA
2º Secretário

ATO Nº 465/2012 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Nomear para o cargo de **Assistente Legislativo Municipal,** a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público homologado através do Edital do Resultado Final nº 18/2011, publicado no D.O.L. de 16/08/2011, em conformidade com o Edital de Convocação nº 07, publicado no D.O.L. de 23/05/2012, a partir de 25 de julho de 2012:

Área de Qualificação: ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
00814893	**LILIAN ALVES MOURA DE JESUS**	0940746409	90.90	03

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de julho de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉIS ROCHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 028/2012 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **REGINALDO ALMEIDA COUTO**, cad. 3.359, para responder pela Secretaria da Diretoria Administrativa, Classe FC 10, enquanto durar o impedimento da titular Srª **WILMA MENEZES DA CUNHA**, cad.3.378, no período de 11/07 a 10/08/2012.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de julho de 2012.

ADNAILSON DE LIMA SANTOS
Diretor Administrativo em exercício

***Republicado por ter saído com incorreção**

Projeto Biblioteca Amiga inicia atividades culturais

Programa busca estimular o hábito da leitura e a construção de conhecimento entre crianças e adolescentes

As primeiras atividades do projeto Biblioteca Amiga, idealizado na Câmara Municipal de Salvador e resultado do trabalho conjunto de diferentes instituições voltadas à promoção cultural e inclusão social, tiveram início na tarde de quinta-feira (19), na biblioteca do Centro de Cultura da Casa Legislativa. Apresentações teatrais e musicais, contação de histórias, palestras educativas fazem parte da programação, que contou na abertura com a participação de 45 crianças, de 6 a 9 anos, da Escola Vinícius de Moraes.

Com a ajuda da contadora de histórias Maria de Lourdes, da Biblioteca Infantil Monteiro Lobato, os alunos encenaram peças teatrais, pararam na hora do lanche e retomaram as atividades que lhes aproximavam do universo literário. A ideia, segundo a responsável pela biblioteca da Câmara e autora do projeto, Silvana Jacobina, é "tornar o hábito da leitura prazeroso para crianças e adolescentes, através da realização das atividades culturais".

Uma vez ao mês a biblioteca receberá grupos vindos de escolas ou entidades, reunindo o público infantil em diversas ações, como clubes de leitura, recitais de poesia e sessões de cinema. A assistente social do Centro Digital de Cidadania (CDC) do Legislativo Municipal, Lídia Sá, esclarece que a iniciativa é a concretização pela Câmara das diretrizes do Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – Cultura Viva, criado pelo Ministério da Cultura.

Foto: Maíra do Amaral



Integrantes da rede de cooperação do Biblioteca Amiga confraternizaram com os alunos

Embora pensado dentro do Centro de Cultura, o Biblioteca Amiga ultrapassa os limites de espaço e se insere em uma rede de cooperação que conta com diferentes atores sociais, produtores culturais e artistas independentes. A gestão é, na definição de Lídia Sá, participativa.

"O projeto Biblioteca Amiga segue essa concepção de trabalho. Estamos articulados com muitas outras vertentes", afirma Lídia. Dentre os parceiros estão a Fundação Cidade Mãe, o Fórum dos Pontos de Cultura da Bahia, o Condomínio Empreendedor Cultural e a Rede Colaborativa de Cultura, Arte e Informação – Portal iTEIA.

Trabalho em rede

A articulação constante do Centro de Cultura – o que envolve a biblioteca e o CDC – com dezenas de profissionais e entidades resultou no desenvolvimento do projeto Biblioteca Amiga e deverá conduzir a novas iniciativas. A gerente de Projetos Especiais da Fundação Cidade Mãe, Maria Célia Couto Vigas, já sinalizou o desejo de incluir os educandos da fundação no projeto, levando-os à biblioteca.

O trabalho em conjunto do CDC com o Portal iTEIA, denominado Oficina de Acervos Digitais e Sustentabilidade Cultural, é um exemplo de sucesso dos esforços em rede integrada. Realizada às quartas-feiras no Centro Digital, a oficina foi um dos projetos selecionados para apresentação durante o Fórum Mundial de Mídias Livres, ocorrido durante a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20.

Enquanto a biblioteca da Câmara não tem o seu regimento interno instituído de fato (através da aprovação pela Casa), o que impede a prestação de serviços à população de forma ampla e irrestrita, ela leva a comunidade para suas instalações por meio do projeto Biblioteca Amiga. Porque, ali, o importante é manter a cultura viva.

Decreto regulamenta conduta de agentes públicos no período eleitoral

Direitos e deveres dos servidores são discriminados na legislação

O comportamento dos agentes públicos nas próximas eleições municipais é disciplinado pelo Decreto nº 22.961, de 15 de junho de 2012. Parâmetros quanto à conduta dos servidores, no âmbito do Sistema de Pessoal do Poder Executivo Municipal, estão previstos na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nº 23.370/2012.

Os agentes públicos municipais não poderão participar, em horário de trabalho, de eventos ou atos de campanha eleitoral, ou qualquer outra atividade que implique em benefício de algum candidato, partido político ou coligação.

Também é proibido ceder ou usar, em prol de candidato, bens móveis e imóveis que pertencem, direta ou indiretamente, à Administração Pública Municipal.

A nomeação, contratação ou qualquer forma de admissão, bem como a demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens, a partir de 7 de julho de 2012 até a data da posse dos eleitos, são proibidas.

No período compreendido entre a data da publicação deste decreto (16 de junho de 2012) e a realização das eleições, inclusive no segundo turno, se houver, os agentes públicos ficam proibidos de usar vestuário que identifique partidos políticos, candidatos ou coligações que disputarão as próximas eleições; portar, exibir ou distribuir qualquer material de campanha; ou efetuar qualquer tipo de propaganda politico-partidária no exercício da função pública.

Secretários municipais e dirigentes de empresas e entidades públicas municipais deverão, no âmbito de suas respectivas atuações, promover a retirada de qualquer expressão que possa identificar autoridades ou servidores, que venham a concorrer às eleições municipais de 2012.

Para se manter informado sobre todo o conteúdo do Decreto nº 22.961, basta acessar as páginas 10 e 11 do Diário Oficial do Município datados de 16 a 18 de junho de 2012.